

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS,
CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº
33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2008
(Do Sr. Deputado Domingos Dutra)

solicita que seja promovida acareação entre os
Sr. Daniel Lorex de Azevedo, Dr. Paulo
Lacerda, o Delegado Protógenes de Queiroz e
o General Armando Félix

Senhor Presidente

Requeiro na forma regimental a V. Ex^a, com base no artigo 229 do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 36, §único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados seja promovido a ACAREAÇÃO entre os Sr. Daniel Lorex de Azevedo, Dr. Paulo Lacerda, Delegado Protógenes de Queiroz e o General Armando Félix em face das graves e fragrantas **CONTRADIÇÃO** constantes dos depoimentos de ambos, prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito na condição de testemunhas.

JUSTIFICATIVAS

A execução da Operação Satiaghara e a conseqüente prisão do Senhor Daniel Dantas, além de desencadear um início de crises entre os Poderes da República, reorientou as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual, passou a priorizar suas ações na tentativa de desvendar o uso de escutas e práticas ilegais por agentes públicos envolvidos na referida operação.



Apesar dos esforços da Comissão e de forma especial do seu Presidente e Relator, os trabalhos não avançam em face do **excesso** de sigilos em procedimentos investigatórios e processuais; da **abundância** de liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal em mandados de segurança e hábeas – corpus a favor de investigados como Daniel Dantas e a operadoras de telefonia que garante a uns o direito de nada falar e a outras o privilégio de manter em segredo de informações vitais para os trabalhos da Comissão.

Por outro lado, os depoentes que vieram a esta Comissão desamparados por liminares para manterem-se em silêncio, em especial os agentes públicos, enrolam-se em gritantes contradições que devem ser esclarecidas.

O depoimento do Sr. Daniel Lorex de Azevedo desmonta por completo os depoimentos prestados pelo Delegado Protógenes de Queiroz, Dr Paulo Lacerda e o General Armando Félix.

Desta forma torna-se necessário realizar acareação entre ambos, para que se tenha clareza de quem faltou com a verdade nesta Comissão, suportando os desidiosos com as conseqüências legais.

Dep.Domingos Dutra
PT-MA

